



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS  
CNPJ/MF n. 02.673.028/0001-15**

**Praça Dom Cornélio Chizzinni, nº 046, Beira Rio, CEP: 77.900-000 Tocantinópolis/TO.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2019, DE  
01/03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM  
LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE  
TOCANTINÓPOLIS/TO E DE OUTRO MESQUITA –  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nº 004/2019, a **CÂMARA DE MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO**, Estado Do Tocantins, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Praça Dom Cornélio Chizzinni, nº 046, Beira Rio CEP:77.900-000, Tocantinópolis/TO, devidamente inscrita no CNPJ/MF n. 02.673.028/0001-15, representado neste ato pelo senhor Presidente **Joelson Lopes de Aguiar Farias**, brasileiro, casado, maior, capaz, inscrito no R.G nº 069246712019-7 SSP/TO, portador do CPF/MF nº 000.219.641-73, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** a empresa **MESQUITA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.215.526/0001-85, com sede na Rua 15 de novembro nº 827, centro, CEP: 77.900-000, Tocantinópolis/TO, neste ato represada por sua sócia proprietária a advogada Fernanda Mesquita Ferreira, brasileira, casada, advogada, inscrita no RG nº 0803180616 SSP/BA e no CPF/MF nº 913.643.535-04, residente e domiciliada na Rua Padre Guiliano Moretti, nº 1010, Centro, CEP: 77.900-00, Tocantinópolis/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 01 de março de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL** - Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO** – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), durante 12 (dozes) meses consecutivos, ou seja, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS  
CNPJ/MF n. 02.673.028/0001-15**

**Praça Dom Cornélio Chizzinni, nº 046, Beira Rio, CEP: 77.900-000 Tocantinópolis/TO.**

**CLÁUSULA QUARTA** -- Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tocantinópolis - TO 30 de dezembro de 2019.

**Joelson Lopes de Aguiar Farias**  
Presidente

*JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS*  
**CÂMARA DE MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO**  
**CNPJ/MF n. 02.673.028/0001-15**  
**Joelson Lopes de Aguiar Farias**  
Contratante

*Fernanda Mesquita Ferreira*  
**MESQUITA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ/MF nº 32.215.526/0001-85**  
**Fernanda Mesquita Ferreira**  
RG nº 0803180616 SSP/BA  
CPF/MF nº 913.643.535-04  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

*Sebastião A. do Santo*

Nome:

CPF: 808.020.311-72

*Gislene Pereira Lourenço*

Nome:

CPF: 463102071-72

*CF*



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

CNPJ/MF n. 02.673.028/0001-15

Praça Dom Cornélio Chizzinni, nº 046, Beira Rio, CEP: 77.900-000 Tocantinópolis/TO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019  
FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:

LEI Nº 8.666/93.

**Art. 61 – {.....}**

*Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei*

**Art. 6º - {.....}**

*XIII - - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO

CNPJ: 02.673.028/0001-15

CONTRATADA: MESQUITA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/MF nº 32.215.526/0001-85

OBJETO: Contratação dos serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa junto à Câmara Municipal de Tocantinópolis – TO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2020

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Araguatins – TO, 02 de janeiro de 2020.

Joelson Lopes de Aguiar Farias  
Presidente

JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS  
Vereador Joelson Lopes de Aguiar Farias  
Presidente da Câmara